CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Conforme publicação ocorrida no DOC de 03/01/2023, pág. 01, col. 1ª/2ª, foi atribuído a esta matéria o nº de LEI 17.883, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

À Procuradoria,

Para as devidas providências,

Tendo em vista o **VETO PARCIAL**.

SGP-23, 20/01/2023

ANDRÉ BITENCOURT LOPES –
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo
Substituto

Matéria DSP 71/2023. Documento assinado digitalmente por ANDRE BITENCOURT LOPES em 20/01/2023 e juntado ao PL 522/2020 por ANDRÉ BITENCOURT LOPES. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=425702.